



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
 Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.850-000, Monsenhor Hipólito - PI
 CNPJ: 06.553.770/0001-48
 FONE: (89) 3433-1155
 E-mail: pmmhpi@yahoo.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ – 01.812.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
 CEP-64.408-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

Ofício nº 082/2019

Monsenhor Hipólito (PI), 12 de Novembro de 2019.

Do Senhor **Dr. Zenon de Moura Bezerra**
 Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito
 Ao Senhor **Francisco Anísio de Sousa**

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

PORTARIA Nº 125/2019.

DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis e outros, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres – PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores, DOMINGOS PEREIRA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 1.474.441/PI e CPF nº 732.462.803-63, LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO, Portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704-SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20 e RAIMUNDO BARBOSA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382-SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis e Outros, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres – PI, 01 de novembro de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
 Prefeito Municipal



PICOS
 PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11388/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CNPJ 06.553.804/0001-02

CONVENIENTE: ABELHAS RAINHAS DE FUTEBOL FEMININO DE PICOS CNPJ: 20.863.873/0001-35

OBJETO: "CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PICOS/PI E A ABELHAS RAINHAS DE FUTEBOL FEMININO DE PICOS (ARF) PARA FINS DE REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO EM LEI"

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) POR PARCELA, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0017.1195.0000 / **PROJETO/ATIVIDADE:** 1195 / **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ITR, ISS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DE ASSINATURA: 26/SET/2019

SIGNATÁRIOS: **CONCEDENTE:** ADONAI VENÂNCIO DE SOUSA CASTRO – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, CPF nº 018.399.873-16 / **CONVENIENTE:** QUITÉRIA ALVES DE LISBOA – Presidente da Abelhas Rainhas de Picos-ARP, CPF nº 013.492.293-00

Assunto: PENDENCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONÊNIO ÁGUA PARA TODOS, CONVENIO CELEBRADO ENTRE SUDENE E MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL APRESENTADA EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

Dados da Execução:

Objeto: Implantação de 3 sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, em comunidades rurais do município de Monsenhor Hipólito – PI, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos.

Termo de compromisso: 121/2013 /SIAFI 677854

Empresa Contratada: Constucrete Edificações Ltda CNPJ: 12.063035/0001-59.

Prezado Senhor Ex Prefeito Municipal, este Município foi notificado pela SUDENE, que a prestação de contas parcial apresentada por Vossa Senhoria Análise Financeira nº 00090/2017, resultaram em alguma pendências não apresentadas ou apresentadas em desconformidade.

Assim, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Parecer da Assessoria Jurídica do Município ASSINADO pelo então assessor jurídico do Município de Monsenhor Hipólito à época da realização do certame licitatório TOMADA DE PREÇO nº 014/2014 (documento disponível na sede da prefeitura municipal de Monsenhor Hipólito-PI);
- 2 - Cópia da Publicação do EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO;
- 3 - Extratos Bancários da Conta Corrente do Convênio (BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0254-2, CONTA CORRENTE 55.746-3, AGUA PARA TODOS MH) no período de Setembro/2014 a Março/2015;
- 4 - Extratos Bancários da Conta Aplicação do Convênio (BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0254-2, CONTA CORRENTE 55.746-3, AGUA PARA TODOS MH) no período de Setembro/2014 a Abril/2015 e Setembro/2015 a Agosto/2017;
- 5 - A Nota fiscal de nº 52, emitida pela empresa responsável pela execução CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA FALTA: NOTA DE EMPENHO, ATESTO DA NOTA FISCAL COM O NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO, SUA MATRÍCULA, ASSINADO E DATADO E O COMPROVANTE DE RETENÇÃO/RECOLHIMENTO DO ISS NO VALOR DE R\$1.560,00 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS ATRAVES DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO);
- 6 - QUE SEJA ANEXADA AS SEGUINTE CERTIDÕES VALIDAS NO PERÍODO DE 10/03/2015: CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS), CERTIDÃO NEGATIVA – DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS, CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 7 - BOLETIM DE MEDICAO EMITIDO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TECNICO À ÉPOCA, DATADO, COM O ATESTO DO ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO À ÉPOCA.

Fica Vossa Senhoria notificado das pendencias acima descritas, para no prazo de 60 dias, a contar da ciência, encaminhar para a sede da Prefeitura Municipal os documentos solicitados, ou na impossibilidade de apresentar algum, apresente justificativa.

Em caso de não cumprimento/justificativa serão tomadas as medidas cabíveis.

ZENON DE MOURA BEZERRA

PREFEITO